

MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-03-2013

Ata nº 5/2013

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

José Ramos Moreira

Fernando Silva Farinha

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Rogério António Farinha Fernandes

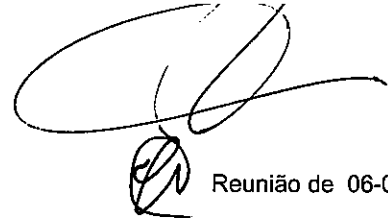
Maria do Céu Cardoso Dias

Entrou no decurso da Reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----



Foi designada a Assistente Técnica, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, para lavrar a presente ata. -----

Foi aprovada por unanimidade a ata da Reunião realizada em 20-02-2013, não participou na votação o Senhor Presidente José Farinha Nunes por não ter estado presente na referida Reunião. -----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta Reunião Ordinária: -----

Informações a prestar pelo Presidente da Câmara

Subsídios

Propostas

Assuntos diversos

Intervenção do Público

----- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

O Senhor Presidente: -----

Apresentou uma planta relacionada com as obras que são necessárias realizar relativas à "Requalificação Paisagística da Carvalha" e fez uma breve descrição dos materiais que se vão aplicar, nomeadamente tipo de pedra, tipo de árvores, cruzeiro, palco, espaço para colocação de tenda, localização de palco, estacionamento, bancos, calçada, etc. -----

- Apresentou o mapa das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-

- Leu relatório relativo à frequência na Piscina Municipal Coberta da Sertã, referente ao mês de fevereiro de 2013 - acessos piscina de aprendizagem - 1367, - acessos piscina competição - 1160; - acesso regime livre - 167; - escolas e instituições 747. Referiu ainda o total de acessos ao Ginásio durante o mês de fevereiro - 1217 e de momento dispomos de um total de 164 utentes inscritos. -----

- Realçou novamente a excelente participação da equipa de natação do CCD da Sertã nos Campeonatos Regionais de Natação de Piscina Curta, na cidade da Guarda. Assim a Sertã já se apresenta com 3 bicampeões regionais. -----

- Apresentou para conhecimento os formulários "Execução Anual A" e "Execução Anual/final" relacionados com o programa dos contratos locais de desenvolvimento Social - CLDS, sendo a Entidade Coordenadora Local da Parceria a Pinhal Maior. -----

- Informou que vai ser celebrado o "Dia Internacional da Mulher" no sábado 9 de março na Casa da Cultura pelas 15 horas. -----

Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre qual o montante do orçamento para a realização da obra de "Requalificação Paisagística da Carvalha". -----

- O Senhor Presidente informou que a obra vai ser feita por administração direta e que os Senhores Vereadores terão conhecimento do seu custo. -----

**Subsídios**

**Subsídio n.º 4** – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013- 1º CEB. -----

- Tendo presente a informação n.º 68/2013/ Ed da Técnica do Serviço de Educação. -----

Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

É igualmente da competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos aos estudantes, conforme estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99. -----

- Propõe-se que: -----

- Sejam participadas as Refeições Escolares ao aluno identificado no mapa, a produzir efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2013. -----

| Nome do Aluno                          | Escola do 1º CEB | Escalão | Participação do Aluno | Participação da CMS |
|----------------------------------------|------------------|---------|-----------------------|---------------------|
| António Miguel Gomes Lopes d' Oliveira | Cabeçudo         | 1ª      | -                     | 100%                |

• **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

**Subsídio n.º 5** – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013- Jardim de Infância. -----

- Tendo presente a informação n.º 77/2013/ Ed da Técnica do Serviço de Educação. -----

Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

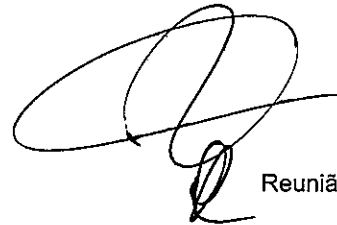
É igualmente da competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos aos estudantes, conforme estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99. -----

-Propõe-se que: -----

- Sejam participadas as Refeições Escolares ao aluno identificado no mapa, a produzir efeitos a partir de fevereiro de 2013. -----

| Nome do Aluno         | Jardim de Infância | Escalão | Participação do Aluno | Participação da CMS |
|-----------------------|--------------------|---------|-----------------------|---------------------|
| Iara Cardoso Mouzinho | Sertã              | 1ª      | -                     | 100%                |

• **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----



**Subsídio n.º 6** – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013- Jardim de Infância. -----

- Tendo presente a informação n.º 76/2013/ Ed da Técnica do Serviço de Educação. -----

Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

É igualmente da competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos aos estudantes, conforme estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99. -----

-Propõe-se que: -----

- Sejam participadas as Refeições Escolares ao aluno identificado no mapa, com efeitos retroativos ao início de dezembro de 2012. -----

| Nome do Aluno        | Jardim de Infância | Escalão | Participação do Aluno | Participação da CMS |
|----------------------|--------------------|---------|-----------------------|---------------------|
| Dinis Afonso Moreira | Castelo            | 1ª      | -                     | 100%                |

• **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

**Subsídio n.º 7** – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013- 1º CEB. -----

- Tendo presente a informação n.º 71/2013/ Ed da Técnica do Serviço de Educação. -----

Sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio à Ação Social Escolar, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

É igualmente da competência da Câmara Municipal deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos aos estudantes, conforme estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99. -----

-Propõe-se que: -----

- Sejam participadas as Refeições Escolares ao aluno identificado no mapa, com efeitos retroativos ao início de dezembro de 2012. -----

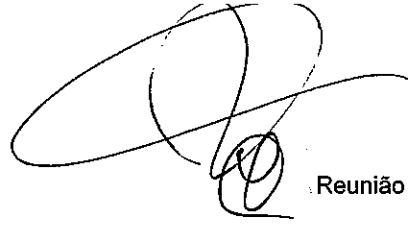
| Nome do Aluno               | Escola do 1º CEB | Escalão | Participação do Aluno | Participação da CMS |
|-----------------------------|------------------|---------|-----------------------|---------------------|
| Tiago Manuel Afonso Moreira | Castelo          | 1ª      | -                     | 100%                |

• **Deliberação:** Após análise foi o mesmo aprovado por unanimidade.-----

#### -----Propostas-----

**Proposta n.º 14** – Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários da Sertã, Senhor Carlos Alberto de Jesus Nunes. -----

- Foi com grande pesar e consternação que este Executivo recebeu a notícia do falecimento do Senhor Carlos Alberto de Jesus Nunes.-----



Reunião de 06-03-2013

- Era Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários da Sertã, personalidade de relevo no Concelho, dotado de assinaláveis qualidades humanas, possuía um apreciável sentido de humor e um verdadeiro exemplo de boa educação, cavalheirismo e boas maneiras, que não podem deixar de ser enaltecidas; -----

- Cidadão dedicado e empenhado em causas nomeadamente em prol da comunidade; -----

A Câmara Municipal da Sertã propõe um Voto de Pesar lamentando a sua morte prematura, curva-se perante a sua memória e apresenta as mais sentidas condolências à família e aos Bombeiros Voluntários da Sertã. -----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Proposta n.º15** – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2012/2013- 1º CEB. -----

- Tendo presente a informação n.º 69/2013/ Ed da Técnica do Serviço de Educação, onde menciona que a aluna Rute Sofia Torres dos Reis Duarte a frequentar o 3º ano na Escola Básica da Sertã está à guarda e cuidados da avó; -----

- Considerando que para o cálculo do escalão e do apoio devem ser considerados os rendimentos desta; -----

- Considerando o parecer técnico da Ação Social nº 2/2013 que se anexa. -----

Proponho: -----

- Tendo em conta o atrás exposto e o contemplado nas referidas informações que: -----

- A aluna deixe de estar isenta do pagamento do valor das refeições; -----

- Seja anulado o pagamento do correspondente subsídio de livros (22,90 €), aprovado em Reunião do Executivo de 31 de outubro de 2012. -----

•-**Deliberação:** Após análise e debate foi o mesmo aprovado por maioria, abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

**Proposta n.º16** - Minuta de Protocolo de cedência de imóvel - Agrupamento n.º 170 – Sertã – Corpo Nacional de Escutas -----

Tendo em conta os considerandos constantes da minuta do protocolo acima indicado que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

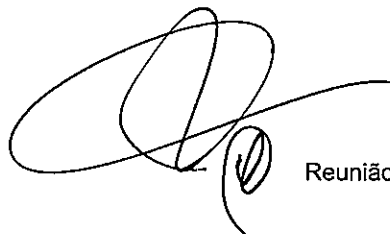
Proponho que: -----

Se aprove o conteúdo do protocolo de cedência do imóvel onde funcionavam as antigas oficinas da Câmara Municipal de Sertã, sito na Rua Baden Powell – Sertã ao Agrupamento n.º 170 – Sertã – Corpo Nacional de Escutas. -----

•-**Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Proposta nº17-** Parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, nos termos do artigo 75.º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, com vista à prestação de serviços de manutenção do relógio do Edifício dos Paços do Concelho. -----

A Lei do Orçamento de Estado para 2013, Lei nº 66/B/2012, de 31 de dezembro, à frente designada por LOE para 2013, à semelhança da LOE para 2012, consagra no artigo 75º a



Reunião de 06-03-2013

obrigatoriedade de existência de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

O parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5 do artigo 75º da LOE para 2013, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do artigo 6º do D.L. nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, conforme dispõe o nº10 do artigo 75º da LOE para 2013. -----

A Lei n.º12 – A/2008, de 27 de fevereiro (doravante designada por LVCR), dispõe no seu artigo 35.º, que os órgãos e serviços a que é aplicável podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença. -----

Por sua vez, a LOE para 2013, no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos de Estado dos anos anteriores, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. -----

Entre outros, instituiu-se o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório sobre os contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença, e bem assim aqueles cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

No que respeita às autarquias locais, veio referir-se, no n.º10 do artigo 75.º da LOE 2013 que: ----

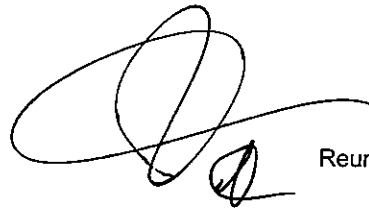
*10 – Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.*

Importa esclarecer que todos os contratos de aquisição de serviços celebrados ex novo (ou renovados sem o respetivo parecer prévio vinculativo serão nulos, cfr. Artigo 75.º, n.º17, da LOE 2013). -----

O procedimento em análise aplicar-se-á a todos os contratos de aquisição de serviços, conforme já mencionado, que, por via de celebração ou renovação, produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013. -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertã celebrou um contrato de avença em 2 de Janeiro de 1993 com o Sr. Manuel Castanheira Leitão, contrato esse que tem vindo a ser sucessivamente renovado; -----  
Aquela contratação teve por objeto os serviços de manutenção dos relógios públicos da sede do Concelho, detendo o particular em causa um conhecimento integral e profundo de tais mecanismos; -----



Reunião de 06-03-2013

Nos termos da Cláusula segunda do contrato de avença, este pode ser renovado automaticamente por iguais períodos de tempo, ou seja, 12 meses, e pelo montante global de 3704,40€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo o modo de pagamento em prestações mensais iguais e sucessivas, de 308,70 €, acrescidas do referido imposto; -----

O contrato tem sido pontualmente cumprido, mantendo-se os fundamentos que conduziram à sua celebração, ou seja, o know-how elevado, o brio profissional e a proximidade que é requerida para este tipo de serviços, pois exigem uma manutenção quase diária, justificando-se, deste modo, a sua renovação; -----

As tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e que não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções objeto do contrato; -----

A presente despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02/010107, para a qual foi emitida a declaração de cabimento com o n.º 1595/2013, que se anexa; -----

Ao referido contrato não se aplica, a redução remuneratória preceituada no art.º 27.º e nº1, do art.º 75.º, ambos da LOE 2013; -----

Propõe-se por tudo o referido anteriormente que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 e d) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Emitir o parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 75.º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, com vista à autorização para renovação do contrato prestação de serviços de manutenção do relógio do Edifício dos Paços do Concelho, para o ano de 2013. -----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

**Proposta nº 18** - Comunidade Intermunicipal Pinhal Interior Sul. -----

Considerando: -----

Que em vinte e nove de julho de dois mil e dez reuniu o Conselho Executivo da Cimpis; -----

Que foi aprovado o ponto número três – fornecimento de quadros interativos para a Cimpis, na qual foi deliberado aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos. Foi ainda deliberado adquirir aquele material à empresa Decitre Inovação – Tecnologias para a Educação S.A. -----

Verifica-se na informação nº 11/2010 de 6 de agosto de 2010 que aquela empresa fornece o material pelo valor de € 23.903,82 (vinte e três mil novecentos e três euros e oitenta e dois cêntimos) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor; -----

Assim de acordo com o mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata, -----

E tendo em conta que esta competência está prevista na alínea a), do nº4, do art.º 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, revista pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----



Reunião de 06-03-2013

Tendo em conta que a presente comparticipação tem cabimentação no orçamento de 2012 na rubrica – orgânica -02 económica 04050104.-----

Proponho:-----

Que se atribua à Comunidade Intermunicipal Pinhal Interior Sul a comparticipação no montante de € 4.134,75 (quatro mil cento e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) para a comparticipação nos quadros interativos.-----

E seja revogada a proposta nº 144 da Reunião de 14 de novembro de 2012, em virtude de por lapso ter sido indicada Pinhal maior- Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul.-----

- **Deliberação:** Após análise foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionou o Senhor Presidente de qual o resultado do concurso da alienação das escolas primárias de Venestai, Pampilhal e Codiceira.-----

- O Senhor Presidente referiu que não foram apresentadas propostas, sabemos que de momento o mercado imobiliário não está a funcionar.-----

- O Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu ainda, sobre o assunto da alienação da Escola Tecnológica e Profissional da Sertã que houve precipitação no processo, devia ter sido avaliado com mais cuidado.-----

- O Senhor Presidente referiu que no momento fazia sentido e que a Câmara tinha que agir à cautela, sendo que só em cima da data da realização da Assembleia Municipal houve clarificação da legislação. A Câmara pretendeu sempre acautelar os superiores interesses do Instituto Profissional da Sertã, evitando a sua dissolução.-----

- O Senhor Vereador Victor referiu que leu, no Jornal "A Comarca da Sertã" que o projeto da Casa Guimarães, iria contemplar 17 lugares de estacionamento, julgando ser este um insuficiente aproveitamento do espaço, que julga poder comportar mais.-----

- O Senhor Presidente referiu que se vai criar estacionamento, mas também um espaço complementar com jardins e passeios, que será feito por administração direta, posteriormente será feita uma candidatura no âmbito do "Programa de Regeneração Urbana".-----

- A Senhora Vereadora Maria do Céu referiu que sendo o dia 8 de março o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem a todas as mulheres, iria ler na Reunião uma poesia intitulada "Sempre Mulher", da autora "Isabel Godoy" documento que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não existindo entre o público, ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes, dando a Reunião por encerrada pelas 16 horas ,.-----

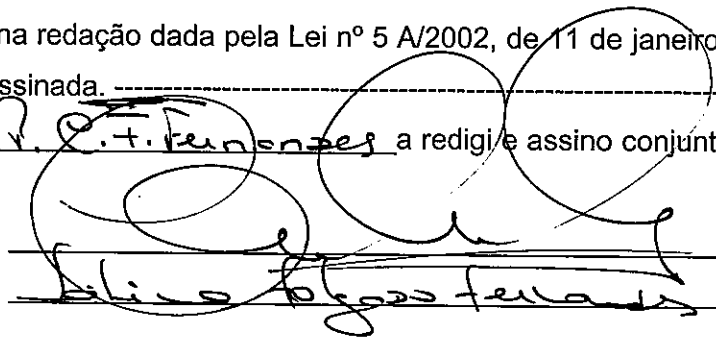
Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta nos termos dos nº 3 e 4 do art. º 92º da Lei nº 169/99,



Reunião de 06-03-2013

de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada. \_\_\_\_\_

E eu, Helena V. L. F. Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Helena V. L. F. Fernandes', is written over a horizontal line. The signature is stylized and somewhat cursive.